

# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

## CARTA PROPOSTA DE PREÇO

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CIDADE/ESTADO: JATAÍ/GO**

**DATA DA ABERTURA: 16/11/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HR**

**SISTEMA DA SESSÃO: COMPRASNET.GOV**

**UASG.: 156678**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**EMPRESA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 34.385.304/0001-36**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.769.221-0**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4872568**

**ENDEREÇO: Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070**

**TELEFONE: (62) 3956 - 1080 / (62) 99806-1080 / (62) 99604-1080**

**E-MAIL: [squadra.diretoria@gmail.com](mailto:squadra.diretoria@gmail.com)**

### **DADOS DO RESPONSÁVEL**

**LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

Prezados senhores,

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para execução do objeto da licitação em referência, conforme editais e anexos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

| ITEM | UNIDADE         | QTD. | DESCRIÇÃO   | MARCA PROPOSTA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL        |
|------|-----------------|------|---|----------------|----------------|--------------|
| 20   | FRASCO C/ 400ML | 300  | DESODORIZADOR, AMBIENTE, AROMATIZADO, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, ESSÊNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER), APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTE -FRASCO 400ML | AR GRADAVEL    | R\$ 8,02       | R\$ 2.406,00 |
| 39   | UNIDADE         | 100  | LIMPADOR, VIDRO, CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, CABO 50, TIPO RODO   | RODOBEM        | R\$ 7,60       | R\$ 760,00   |

Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP: 74.403-070.

Telefone: (62) 3956 - 1080 - e-mail: [squadra.diretoria@gmail.com](mailto:squadra.diretoria@gmail.com)

# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

|                  |                            |  |  |     |           |                     |
|------------------|----------------------------|--|--|-----|-----------|---------------------|
| 66               | FARDO C/<br>50<br>UNIDADES | 50   | SACO, LIXO, INFECTANTE,<br>MATERIAL RESINA<br>TERMOPLÁSTICA,<br>CAPACIDADE 100L, COR<br>BRANCO LEITOSO,<br>LARGURA 75CM X ALTURA<br>105CM, COM SIMBOLOGIA<br>DE SUBSTÂNCIA<br>INFECTANTE, NORMAS<br>TÉCNICAS CLASSE II - NBR<br>9191 - FARDO 25 UNIDADES | SCS | R\$ 19,25 | R\$ 962,50          |
| <b>T O T A L</b> |                            | <b>QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b> |  |     |           | <b>R\$ 4.128,50</b> |

## 1 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

## 2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 3 GARANTIA:

3.1 Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, **12 (DOZE) meses** contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

**DECLARAMOS** O preço proposto é de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear, na vigência da Ata a ser firmada ou do Contrato decorrente, nenhuma exceção, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## DADOS BANCÁRIOS

**BANCO CAIXA ECONÔMICA (104) - AGÊNCIA: 1092, OP 003 CONTA CORRENTE: 2850-8**

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:018551  
26150

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
09:18:44 -03'00'

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Letícia Rafaella Luiz Cunha**  
**CPF 018.551.261-50**  
**RG 5352508 - SSP/GO**  
**Proprietária**



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CIDADE/ESTADO: JATAÍ/GO  
DATA DA ABERTURA: 16/11/2023  
HORÁRIO: 09:00 HR  
SISTEMA DA SESSÃO: COMPRASNET.GOV  
UASG.: 156678

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida: Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, sob as penas da lei, **que quando da elaboração/confecção de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados a disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:018551  
26150  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Letícia Rafaella Luiz Cunha  
CPF 018.551.261-50  
RG 5352508 - SSP/GO  
Proprietária

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
09:18:53 -03'00'



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CIDADE/ESTADO: JATAÍ/GO  
DATA DA ABERTURA: 16/11/2023  
HORÁRIO: 09:00 HR  
SISTEMA DA SESSÃO: COMPRASNET.GOV  
UASG.: 156678

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida: Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:018551  
26150

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
09:19:01 -03'00'

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Letícia Rafaella Luiz Cunha**  
**CPF 018.551.261-50**  
**RG 5352508 - SSP/GO**  
**Proprietária**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.385.304/0001-36 DUNS®: 893290230  
Razão Social: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2024  
FGTS Validade: 15/12/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/01/2024  
Receita Municipal Validade: 13/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.385.304/0001-36 DUNS®: 893290230  
Razão Social: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Data Aplicação: 24/11/2022  
Número do Processo: 6001335/2021-00 Número do Contrato: 2022NE001088  
Descrição/Justificativa: ATO SEA N 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - Em razão do atraso verificado na entrega do objeto da 2022NE001088, por ofensa ao item 9.1, e com apoio no item 11.2.2, do Termo de Referência SCMAT/CMLOG nº 5/2021, c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 20/01/2022 Prazo Final: 03/02/2022  
Número do Processo: 0011210-81.2021.6  
Descrição/Justificativa: O TRE-RS resolve aplicar à empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n. 34.385.304/0001-36, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no art. 7ª da Lei 10.520/2002 e item 15.1, letra "e" do Pregão n. 24/2021, pelo período de 15 dias, a contar da publicação no DOU. Houve interposição de recurso que, no entanto, não foi provido.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**  
UASG Sancionadora: **200327 - DEPEN - DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **17/12/2021** Prazo Final: **17/04/2022**  
Número do Processo: **08016.007024/2021**  
Descrição/Justificativa: **Entrega de itens que não atendiam às especificações do edital; atraso na entrega de itens; inexecução parcial do objeto. Sanção aplicável no âmbito da União, nos termos do art. 7 da Lei 10.520/2002.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/12/2023 08:07:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **34.385.304/0001-36**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Descrição Técnica

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Produto: SACO DE LIXO</b>  |                                     |
| <b>Fabricante: SCS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA</b>                          |                                     |
| <b>CODIGO</b>   |                                     |
| <b>677IN</b>  | <b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L</b> |
| <b>Medidas:</b> 75 x 105 cm   |                                     |
| <b>Espessura:</b> 0,04 a 0,16 mμ (micra)                                      |                                     |
| <b>Apresentação:</b> Comercializado em pacotes com 10, 25, 50 e 100 unidades. |                                     |
| <b>Cores:</b> Branco, vermelho, laranja e amarelo.                            |                                     |

|  |
|--|
| <b>Descritivo Técnico:</b>   |
| Saco para acondicionamento de lixo infectante, oferece uma perfeita resistência mecânica e proporciona a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191/2008. O material utilizado é de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. |
| <b>Indicação de uso:</b>   |
| Saco destinado ao acondicionamento para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais.  |

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA:



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36  
NIRE: 52204806278**

**Leticia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia - GO, nascida em 01/08/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Única sócia da sociedade **SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: 52204806278** em 31/07/2019 e inscrita no **CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36**, com a sede à Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, resolve, assim, alterar o contrato social:

1º O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

2º O capital social que passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre a sócia:

| <b>Sócios</b>                      | <b>Quotas</b>  | <b>Vlr. Das Quotas</b> | <b>R\$</b>        | <b>%</b>    |
|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Leticia Rafaella Luiz Cunha</b> | 750.000        | 1,00                   | 750.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>750.000</b> |                        | <b>750.000,00</b> | <b>100%</b> |

3º Em virtude das alterações sofridas pela empresa, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e tem como nome fantasia SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA 2ª** – tem sua sede e domicilio na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.403-070.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem como objeto: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça,

pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Equipamentos de proteção Individual (EPI);

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; maquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA 4ª** – O capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País:

O capital social está distribuído entre a sócia da seguinte forma:

| <b>Sócios</b>                      | <b>Quotas</b>  | <b>Vlr. Das Quotas</b> | <b>R\$</b>        | <b>%</b>    |
|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Leticia Rafaella Luiz Cunha</b> | 750.000        | 1,00                   | 750.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>750.000</b> |                        | <b>750.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou as suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade unipessoal será exercida pela sócia única **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade unipessoal, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal.

**CLÁUSULA 9ª** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULAS 12ª** – Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada

unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular;

**CLÁUSULA 14ª** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia – GO, 17 de julho de 2023.

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 01855126150                      | LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 14:58 SOB Nº 20232015724.  
PROTOCOLO: 232015724 DE 17/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310711929. CNPJ DA SEDE: 34385304000136.  
NIRE: 52204806278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36**  
**NIRE: 52204806278**

**Leticia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia - GO, nascida em 01/08/1991, solteira, empresária, portador do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Única sócia da sociedade **SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: 52204806278** em 31/07/2019 e inscrita no **CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36**, com a sede à Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, nº 3291, Setor Bueno, Goiânia –GO, CEP:74.215-017, resolve, assim, alterar o contrato social:

1º A sociedade altera seu endereço para: Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070;

2º Acrescenta no objeto social a seguinte atividade: Comércio Atacadista de Equipamentos de proteção Individual (EPI);

3º Após a inclusão da atividade, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar a seguinte redação: A sociedade tem como objeto: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Equipamentos de proteção Individual (EPI).

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; máquinas e equipamentos para escritório;

4º Em virtude das alterações sofridas pela empresa, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e tem como nome fantasia SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA 2ª** – tem sua sede e domicilio na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.403-070.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem como objeto: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça,

pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Equipamentos de proteção Individual (EPI);

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; maquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA 4ª** – O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País:

O capital social está distribuído entre a sócia da seguinte forma:

| <b>Sócios</b>                      | <b>Quotas</b>  | <b>Vlr. Das Quotas</b> | <b>R\$</b>        | <b>%</b>    |
|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Leticia Rafaella Luiz Cunha</b> | 400.000        | 1,00                   | 400.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>400.000</b> |                        | <b>400.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou as suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade unipessoal será exercida pela sócia única **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade unipessoal, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal.

**CLÁUSULA 9ª** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULAS 12ª** – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada

unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular;

**CLÁUSULA 14ª** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia – Goiás, 30 de agosto de 2022

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 01855126150                      | LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 10:04 SOB Nº 20221522093.  
PROTOCOLO: 221522093 DE 30/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211495006. CNPJ DA SEDE: 34385304000136.  
NIRE: 52204806278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36**  
**NIRE: 52204806278**

**Leticia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia - GO, nascida em 01/08/1991, solteira, empresária, portador do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Única sócia da sociedade **SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: 52204806278** em 31/07/2019 e inscrita no **CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36**, com a sede à Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, nº 3291, Setor Bueno, Goiânia –GO, CEP:74.215-017, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021, no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

2º O capital social que passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre a sócia:

| <b>Sócios</b>                      | <b>Quotas</b>  | <b>Vlr. Das Quotas</b> | <b>R\$</b>        | <b>%</b>    |
|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Leticia Rafaella Luiz Cunha</b> | 400.000        | 1,00                   | 400.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>400.000</b> |                        | <b>400.000,00</b> | <b>100%</b> |

3º Em virtude das alterações sofridas pela empresa, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e tem como nome fantasia SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA 2ª** – tem sua sede e domicilio na Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, nº 3291, Setor Bueno, Goiânia –GO, CEP:74.215-017.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem como objeto: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; máquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA 4ª** – O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País:

O capital social está distribuído entre a sócia da seguinte forma:

| <b>Sócios</b>                      | <b>Quotas</b>  | <b>Vlr. Das Quotas</b> | <b>R\$</b>        | <b>%</b>    |
|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Leticia Rafaella Luiz Cunha</b> | 400.000        | 1,00                   | 400.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>400.000</b> |                        | <b>400.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou as suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade unipessoal será exercida pela sócia única **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade unipessoal, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal.

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULAS 12ª** – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente

a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular;

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia – Goiás, 12 de abril de 2022

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 01855126150                      | LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 11:02 SOB Nº 20220620040.  
PROTOCOLO: 220620040 DE 12/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204700317. CNPJ DA SEDE: 34385304000136.  
NIRE: 52204806278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Ana Paula Dutra Dias Ferreira**, brasileira, natural de Goiânia – GO, nascida aos 10/09/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 023.369.881-78 e CNH nº 05001577676 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Av. Marechal Rondon, Quadra Área, Lote Área, Casa 136, Condomínio Village do Parque, Vila São Luiz, Goiânia – GO, CEP: 74.563-355;

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia – GO, nascida aos 01/08/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Únicas Sócias da empresa **Squadra Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CPNJ Sob o nº 34.385.304/0001-36 estabelecida a Avenida perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-017, Registrada Sob o NIRE 52204806278 em 31/07/2019, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º A sócia **Ana Paula Dutra Dias Ferreira**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda, suas 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que representa 50% do capital social integralizado, para a sócia remanescente **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, já qualificada;

2º Por este ato, a sócia que se retira, dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade. Havendo qualquer ônus, a sócia retirante responderá até a data da sua efetiva saída e proporcional à suas quotas;

3º Por força da alteração das sócias, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser da sócia remanescente **Letícia Rafaella Luiz Cunha**;

4º Nos termos da Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019. IN DREI nº 81 de 10/06/2020, a sociedade passará a ser sociedade limitada unipessoal, sendo que a sócia remanescente responde por todos os direitos e deveres, tanto perante à sócia retirante, quanto aos funcionários, órgãos governamentais, credores e terceiros, eximindo a sócia retirante de todos os eventuais ônus decorrentes de qualquer espécie (financeira, cível, fiscal, tributária, trabalhista e criminal);

5º A administração da sociedade unipessoal será exercida pela sócia única **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade unipessoal, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal;

6º A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

7º Em virtude da alteração sofrida pela empresa, o contrato social passa a ter seguinte redação:

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **Squadra Comércio e Serviços Ltda**, tendo nome de fantasia: **Squadra Comércio e Serviços** e tem sede e domicílio à Avenida perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcólicas e não alcólicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e

acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; maquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado;

#### **DO CAPITAL, DAS QUOTAS SOCIAIS E DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade unipessoal será exercida pela sócia única **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade unipessoal, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

### **DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### **DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular;

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia – GO, 25 de novembro de 2020.

**Ana Paula Dutra Dias Ferreira**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 01855126150                      | LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA   |
| 02336988178                      | ANA PAULA DUTRA DIAS FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 09:00 SOB Nº 20201804565.  
PROTOCOLO: 201804565 DE 07/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006044042. CNPJ DA SEDE: 34385304000136.  
NIRE: 52204806278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Ana Paula Dutra Dias Ferreira**, brasileira, natural de Goiânia – GO, nascida aos 10/09/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 023.369.881-78 e CNH nº 05001577676 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Av. Marechal Rondon, Quadra Área, Lote Área, Casa 136, Condomínio Village do Parque, Vila São Luiz, Goiânia – GO, CEP: 74.563-355;

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia – GO, nascida aos 01/08/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Únicas Sócias da empresa **Squadra Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Sob o nº 34.385.304/0001-36 estabelecida a Avenida Montreal, nº 91, quadra 04, lote 06, Residencial Canadá, Goiânia – GO, CEP: 74.370-610, Registrada Sob o NIRE 52204806278 em 31/07/2019, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:** Fica alterado, neste ato, o endereço da sede, que passa a ter suas atividades na Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A Sociedade acrescenta em seu objeto social o comércio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários. Com a inclusão das novas atividades a cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de

pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para

uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; máquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **Ana Paula Dutra Dias Ferreira** e **Letícia Rafaella Luiz Cunha**, que assinarão isoladamente, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial **Squadra Comércio e Serviços Ltda**, tendo nome de fantasia: **Squadra Comércio e Serviços** e tem sede e domicílio à Avenida perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas

rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais; Produtos Saneantes domissanitários.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar, Produtos Saneantes domissanitários, artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; maquinas e equipamentos para escritório;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado;

#### **DO CAPITAL, DAS QUOTAS SOCIAIS E DAS SÓCIAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                        | Quotas        | Vlr. Das Quotas | R\$              | %          |
|-------------------------------|---------------|-----------------|------------------|------------|
| Ana Paula Dutra Dias Ferreira | 20.000        | 1,00            | 20.000,00        | 50         |
| Letícia Rafaella Luiz Cunha   | 20.000        | 1,00            | 20.000,00        | 50         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>40.000</b> | <b>1,00</b>     | <b>40.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelas sócias **Ana Paula Dutra Dias Ferreira e Letícia Rafaella Luiz Cunha**, que assinarão isoladamente, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA OITAVA:** As administradoras farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato;

#### **DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

#### **DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Havendo necessidade da realização de reunião das sócias para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será ela convocada por qualquer um dos sócios administradores, através de carta circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões das sócias serão instaladas, presididas, secretariadas, lavradas no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios, e levadas a registro no órgão próprio, segundo o que dispõe o Código Civil nos artigos 1.074 e 1.075 e seus parágrafos, permitindo-se a convocação de empregado da sociedade para secretariar os trabalhos.

#### **DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na resolução da sociedade em relação a uma sócia, seja por retirada, exclusão ou morte, e sua substituição, se ocorrer, e

na dissolução total, obedecer-se-á, nas omissões deste contrato, o que dispõe o Código Civil em seus artigos 1.028 a 1.038;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** No caso de morte de sócia, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores, se possível, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil, e havendo interesse das partes;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia – GO, 18 de maio de 2020.

**Ana Paula Dutra Dias Ferreira**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 01855126150                      | LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA   |
| 02336988178                      | ANA PAULA DUTRA DIAS FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 08:13 SOB Nº 20200515608.  
PROTOCOLO: 200515608 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002001004. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/05/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Ana Paula Dutra Dias Ferreira**, brasileira, natural de Goiânia – GO, nascida aos 10/09/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 023.369.881-78 e CNH nº 05001577676 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Av. Marechal Rondon, Quadra Área, Lote Área, Casa 136, Condomínio Village do Parque, Vila São Luiz, Goiânia – GO, CEP: 74.563-355;

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, natural de Goianésia – GO, nascida aos 01/08/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 018.551.261-50 e CNH nº 05283744994 DETRAN-GO, residente e domiciliada à Rua 1057, nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.825-210.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **Squadra Comércio e Serviços Ltda**, tendo nome de fantasia: **Squadra Comércio e Serviços** e tem sede e domicílio à Avenida Montreal, nº 91, quadra 04, lote 06, Residencial Canadá, Goiânia – GO, CEP: 74.370-610;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção elétrica; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras obras de acabamento da construção; montagem de estruturas metálicas; obras de urbanização em ruas, praças e



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903490637. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

calçadas; serviços de engenharia; preparação do canteiro de obras e limpeza de terreno.

Serviços de: despachante documentalista, de adesivamento, inclusive de veículos, para fins publicitários, de pintura de faixas e letras, de prevenção de incêndio; serviços combinados de apoio e conservação de prédios, de limpeza e manutenção em portarias e condomínios de prédios; limpeza em prédios e em domicílios; plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda e corte de árvores urbanas; poda e corte de árvores nas lavouras; alimentação para eventos e recepções; organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Comércio varejista de: materiais de construção; azulejos, cerâmicas, caixas de água, calhas e cimentos; materiais elétricos; materiais hidráulicos; ferragens e ferramentas; tintas e materiais para pintura; artigos e equipamentos para sinalização; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos para cama, mesa e banho; itens de variedades (miudezas e quinquilharias); instrumentos e acessórios musicais; artigos de cristal, louça, madeira, metal, plástico e vidro para habitação; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos para escritório; artigos fotográficos e para filmagens; peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes para veículos; bebidas alcóolicas e não alcóolicas; vidros planos, vidros para boxes e espelhos; móveis; tecidos; artigos de armarinhos; artigos de colchoaria; artigos esportivos; bicicletas, triciclos, peças e acessórios; plantas e flores naturais.

Comércio atacadista de: mercadorias em geral sem predominância de alimentos; produtos de limpeza e conservação domiciliar; artigos para escritório e papelaria; embalagens; conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos, adoçantes e alimentos congelados para preparo em microondas; artigos elétricos para uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; sementes, flores, plantas e gramas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Aluguel de: automóveis com condutor; e sem condutor; máquinas e equipamentos para escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903490637. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado;

#### DO CAPITAL, DAS QUOTAS SOCIAIS E DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                        | Quotas        | Vlr. Das Quotas | R\$              | %          |
|-------------------------------|---------------|-----------------|------------------|------------|
| Ana Paula Dutra Dias Ferreira | 20.000        | 1,00            | 20.000,00        | 50         |
| Letícia Rafaella Luiz Cunha   | 20.000        | 1,00            | 20.000,00        | 50         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>40.000</b> | <b>1,00</b>     | <b>40.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Ana Paula Dutra Dias Ferreira e Letícia Rafaella Luiz Cunha**, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903490637. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

## DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

## DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Havendo necessidade da realização de reunião dos sócios para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será ela convocada por qualquer um dos sócios administradores, através de carta circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas, secretariadas, lavradas no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios, e levadas a registro no órgão próprio, segundo o que dispõe o Código Civil nos artigos 1.074 e 1.075 e seus parágrafos, permitindo-se a convocação de empregado da sociedade para secretariar os trabalhos.

## DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e sua substituição, se ocorrer, e na dissolução total, obedecer-se-á, nas omissões deste contrato, o que dispõe o Código Civil em seus artigos 1.028 a 1.038;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** No caso de morte de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores, se possível, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil, e havendo interesse das partes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903490637. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5º OFÍCIO

Goiânia – GO, 19 de julho de 2019.

Cartório Silva

Ana Paula Dutra Dias Ferreira  
Ana Paula Dutra Dias Ferreira

Letícia Rafaella Luiz Cunha  
Letícia Rafaella Luiz Cunha




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903490637. NIRE: 52204806278.  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT.192-194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325  
 FONE: (62) 3223-1814

02051905281645084616929 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de ANA PAULA DUTRA DIAS FERREIRA. Dou fé Em Teste da Verdade.  
 Goiânia-GO, 25/07/2019 - 12:29:53h.cs541879 \*9025

*minha*  
 Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente


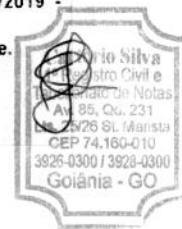


**Cartório Silva 1º** REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Avenida 85 LT 2526 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74180-010  
 Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300  
 Mateus da Silva - Tabelião

00061907262131094600354  
<https://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. \*0182\* \*FDSI:72FKV-75878E-12\*. Goiânia, 29/07/2019 - 11:33:38h.

Em Teste *Jackeline Pacheco Caldas* da Verdade.  
 Jackeline Pacheco Caldas - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:46 SOB Nº 52204806278.  
 PROTOCOLO: 190764473 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903490637. NIRE: 52204806278.  
 SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/07/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104171039738**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 34385304000136

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104171039738**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de novembro de 2023, às 15:16:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104071059764**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 34385304000136

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104071059764**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de novembro de 2023, às 15:17:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de novembro de 2023



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| NIRE<br>52204806278                                  | CNPJ<br>34.385.304/0001-36 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | NÚMERO DO LIVRO<br>4                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.85.07.3C.FA.39.68.45.0E |  |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO           | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|---|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 34385304000136 | SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:<br>34385304000136 | 128750399569378706<br>6           | 10/10/2022 a<br>10/10/2023 | Sim               |
| Contador                             | 95925295153    | LUCIANO ALVES<br>CAMARGO                            | 542897071703875932<br>57347000271 | 06/06/2023 a<br>05/06/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.  
85.07.3C.FA.39.68.45.0E-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2023 às 16:12:24

08.7B.0B.DB.4E.E9.7F.DO  
D8.88.B9.34.23.1E.9A.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.385.304/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial  | SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA                    |
| NIRE  | 52204806278   |
| CNPJ  | 34.385.304/0001-36                                  |
| Número de Ordem   | 4   |
| Natureza do Livro   | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município   | Goiânia   |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 31/07/2019  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |   |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2022  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 29384   |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial                              | SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA                    |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem                               | 4   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 29384   |
| Data de inicio                                | 01/01/2022  |
| Data de término                               | 31/12/2022  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.85.07.3C.FA.39.68.45.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.385.304/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--|------|------------------|------------------|
| Ativo                                      |      | R\$ 1.181.454,13 | R\$ 2.382.997,92 |
| Circulante                                 |      | R\$ 1.065.820,07 | R\$ 2.293.251,88 |
| Disponível                                 |      | R\$ 323.349,36   | R\$ 1.189.660,54 |
| Numerários em caixa                        |      | R\$ 25.410,13    | R\$ 13.564,49    |
| Banco conta movimento                      |      | R\$ 74.967,64    | R\$ 101.479,27   |
| Aplicações                                 |      | R\$ 222.971,59   | R\$ 1.074.616,78 |
| Clientes                                   |      | R\$ 462.266,63   | R\$ 427.033,76   |
| Recebimentos Pessoa Física e Jurídica      |      | R\$ 462.266,63   | R\$ 427.033,76   |
| Adiantamento                               |      | R\$ 1.055,07     | R\$ (0,00)       |
| Adiantamentos a Funcionários               |      | R\$ 1.055,07     | R\$ (0,00)       |
| Estoques                                   |      | R\$ 279.149,01   | R\$ 577.056,28   |
| Estoques em trânsito                       |      | R\$ 279.149,01   | R\$ 577.056,28   |
| EMPRESTIMOS                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 99.501,30    |
| (-) EMPRESTIMOS PF E PJ                    |      | R\$ (0,00)       | R\$ 99.501,30    |
| Ativo Não Circulante                       |      | R\$ 115.634,06   | R\$ 89.746,04    |
| Imobilizado                                |      | R\$ 131.684,00   | R\$ 132.990,11   |
| Máquinas e equipamentos                    |      | R\$ 1.784,00     | R\$ 3.090,11     |
| Veículos                                   |      | R\$ 129.900,00   | R\$ 129.900,00   |
| (-) Depreciação Acumulada                  |      | R\$ (16.049,94)  | R\$ (43.244,07)  |
| (-) Depreciação Acumulada Imobilizado      |      | R\$ (16.049,94)  | R\$ (43.244,07)  |
| Passivo                                    |      | R\$ 1.181.454,13 | R\$ 2.382.997,92 |
| Circulante                                 |      | R\$ 919.579,05   | R\$ 2.027.437,01 |
| Empréstimo p/ capital de giro              |      | R\$ 449.473,30   | R\$ 1.124.076,18 |
| Empréstimos Bancários                      |      | R\$ 260.000,00   | R\$ 657.155,36   |
| Outros Empréstimos                         |      | R\$ 189.473,30   | R\$ 466.920,82   |
| Financiamentos                             |      | R\$ 196.437,54   | R\$ 318.988,39   |
| Financiamentos                             |      | R\$ 196.437,54   | R\$ 318.988,39   |
| Fornecedores                               |      | R\$ 237.082,30   | R\$ 341.850,74   |
| Pessoa Física e Pessoa Jurídica            |      | R\$ 237.082,30   | R\$ 341.850,74   |
| Tributos e Contribuições                   |      | R\$ 15.767,14    | R\$ 227.458,60   |
| Tributos e Contribuições                   |      | R\$ 15.767,14    | R\$ 227.458,60   |
| Obrigações com Pessoal                     |      | R\$ 20.818,77    | R\$ 15.063,10    |
| Salários                                   |      | R\$ 10.988,77    | R\$ 15.063,10    |
| Honorários                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Férias                                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Décimo Terceiro Salário                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Outras Obrigações                          |      | R\$ 9.830,00     | R\$ 0,00         |
| Passivo Não Circulante                     |      | R\$ 80.499,94    | R\$ 57.499,90    |
| Empréstimo e Financiamentos a Pagar        |      | R\$ 80.499,94    | R\$ 57.499,90    |
| Financiamentos                             |      | R\$ 80.499,94    | R\$ 57.499,90    |
| Patrimônio Líquido                         |      | R\$ 181.375,14   | R\$ 298.061,01   |
| Capital Social                             |      | R\$ 40.000,00    | R\$ 400.000,00   |
| Capital Social Integralizado               |      | R\$ 40.000,00    | R\$ 400.000,00   |
| Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado |      | R\$ 141.375,14   | R\$ (101.938,99) |
| Prejuízos/Déficits Acumulados              |      | R\$ 211.375,14   | R\$ (101.938,99) |
| (-) (-) RETIRADA DE SOCIOS                 |      | R\$ (70.000,00)  | R\$ (0,00)       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.85.07.3C.FA.39.68.45.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 34.385.304/0001-36  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA  |      | R\$ 2.815.994,04   | R\$ 3.740.281,51   |
| Receita Bruta  |      | R\$ 2.801.013,73   | R\$ 3.720.138,57   |
| Receita sobre Vendas                                 |      | R\$ 2.801.013,73   | R\$ 3.720.138,57   |
| Receita sobre Serviços                               |      | R\$ 13.330,00      | R\$ 17.060,00      |
| Receita de serviços                                  |      | R\$ 13.330,00      | R\$ 17.060,00      |
| Receita Financeira                                   |      | R\$ 1.650,31       | R\$ 3.082,94       |
| (-) Receitas com Depósitos judiciais e Fiscais       |      | R\$ 1.519,10       | R\$ (0,00)         |
| Receitas de Aplicacao                                |      | R\$ 129,03         | R\$ 3.082,85       |
| Receitas Financeiras Diversas                        |      | R\$ 2,18           | R\$ 0,09           |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                    |      | R\$ (478.748,13)   | R\$ (307.199,73)   |
| (-) Dedução de receita sobre vendas                  |      | R\$ (479.475,90)   | R\$ (307.405,29)   |
| (-) Dedução da Receita                               |      | R\$ (479.475,90)   | R\$ (307.405,29)   |
| Dedução de receita sobre serviços                    |      | R\$ 727,77         | R\$ 205,56         |
| Dedução da Receita                                   |      | R\$ 727,77         | R\$ 205,56         |
| RECEITA LÍQUIDA                                      |      | R\$ 2.337.245,91   | R\$ 3.433.081,78   |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS                        |      | R\$ (1.535.283,84) | R\$ (2.815.007,93) |
| (-) Custos dos produtos vendidos                     |      | R\$ (1.437.855,70) | R\$ (2.815.007,93) |
| (-) Custos   |      | R\$ (1.437.855,70) | R\$ (2.815.007,93) |
| (-) Custos com venda                                 |      | R\$ (97.428,14)    | R\$ (0,00)         |
| (-) Custos   |      | R\$ (97.428,14)    | R\$ (0,00)         |
| LUCRO BRUTO  |      | R\$ 801.962,07     | R\$ 618.073,85     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                            |      | R\$ (515.567,37)   | R\$ (547.128,23)   |
| (-) Despesas com Pessoal                             |      | R\$ (172.538,95)   | R\$ (263.914,08)   |
| (-) Despesas Gerais                                  |      | R\$ (31.289,11)    | R\$ (23.261,81)    |
| (-) Despesas com Empregados                          |      | R\$ (108.652,28)   | R\$ (206.356,03)   |
| (-) Despesas com Indenizações                        |      | R\$ (1.400,84)     | R\$ (9.594,00)     |
| (-) Despesas com Encargos Sociais                    |      | R\$ (7.588,22)     | R\$ (16.489,41)    |
| (-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador |      | R\$ 0,00           | R\$ (5.805,23)     |
| (-) Despesas com Transporte de Empregados            |      | R\$ (23.608,50)    | R\$ (2.407,60)     |
| (-) Despesas com Serviços de Terceiros               |      | R\$ (216.625,80)   | R\$ (227.931,15)   |
| (-) Remuneração por Serviços de Terceiros            |      | R\$ (216.625,80)   | R\$ (227.931,15)   |
| (-) Despesas com Localização e Funcionamento         |      | R\$ (124.925,19)   | R\$ (53.323,32)    |
| (-) Despesas com Localização e Manutenção            |      | R\$ (35.111,55)    | R\$ (9.124,57)     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.85.07.3C.FA.39.68.45.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.385.304/0001-36  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual      |
|--|------|-----------------|------------------|
| (-) Despesas com Expediente                            |      | R\$ (56.582,45) | R\$ (4.790,31)   |
| (-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos |      | R\$ (5.493,14)  | R\$ (621,35)     |
| (-) Despesas com Comunicação                           |      | R\$ (8.051,89)  | R\$ (7.318,60)   |
| (-) Despesas com Seguros                               |      | R\$ (3.646,97)  | R\$ (4.983,15)   |
| (-) Despesas com Bens de Uso Próprio                   |      | R\$ (16.039,19) | R\$ (26.485,34)  |
| (-) Despesas Administrativas Diversas                  |      | R\$ (25,00)     | R\$ (0,00)       |
| (-) Despesas com Publicações                           |      | R\$ (25,00)     | R\$ (0,00)       |
| (-) Despesas com Tributos                              |      | R\$ (1.452,43)  | R\$ (1.959,68)   |
| (-) IMPOSTOS   |      | R\$ (1.452,43)  | R\$ (1.959,68)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS                      |      | R\$ (63.978,77) | R\$ (104.186,89) |
| (-) Outras Despesas Financeiras                        |      | R\$ (63.978,77) | R\$ (104.186,89) |
| (-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos    |      | R\$ (328,77)    | R\$ (44.064,02)  |
| (-) Despesas de Juros de Capital Próprio               |      | R\$ (60.536,41) | R\$ (56.823,71)  |
| (-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras   |      | R\$ 0,00        | R\$ (1,08)       |
| (-) TAXAS  |      | R\$ (3.113,59)  | R\$ (3.298,08)   |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS            |      | R\$ (155,00)    | R\$ (753,16)     |
| (-) Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda   |      | R\$ (155,00)    | R\$ (753,16)     |
| (-) Despesas com Serviços de Terceiros                 |      | R\$ (155,00)    | R\$ (753,16)     |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                      |      | R\$ 222.260,93  | R\$ (33.994,43)  |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS                       |      | R\$ 222.260,93  | R\$ (33.994,43)  |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO                                  |      | R\$ 222.260,93  | R\$ (33.994,43)  |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES               |      | R\$ 222.260,93  | R\$ (33.994,43)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9A.89.83.FD.B7.5A.84.07.BE.EE.4C.85.07.3C.FA.39.68.45.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

|   | CAPITAL           | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA DE LUCRO | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | GANHOS E PERDAS NÃO REALIZADOS | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL             |
|---|-------------------|--------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2021</b>                    | <b>40.000,00</b>  | -                  | -                | -                      | -                              | <b>141.375,14</b>           | <b>181.375,14</b> |
| Ajustes de exercícios anteriores              | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | 67.944,56                   | 67.944,56         |
| efeitos da mudança de critérios contábeis     | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| retificação de erros de exercícios anteriores | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | 67.944,56                   | 67.944,56         |
| Integralização/Aumentos de capital            | 360.000,00        | -                  | -                | -                      | -                              | 141.375,14                  | 218.624,86        |
| com lucros e reservas                         | 141.375,14        | -                  | -                | -                      | -                              | 141.375,14                  | -                 |
| por subscrição                                | 218.624,86        | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | 218.624,86        |
| Dividendos                                    | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| Distribuição de Lucros                        | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| Reversões de reservas                         | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| de contingência                               | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| de lucros a realizar                          | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | -                           | -                 |
| Lucros/Prejuízos do exercício                 | -                 | -                  | -                | -                      | -                              | 33.994,43                   | 33.994,43         |
| <b>Saldo em 31/12/2022</b>                    | <b>400.000,00</b> | -                  | -                | -                      | -                              | <b>101.938,99</b>           | <b>298.061,01</b> |

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2022

LETICIA  
 RAFAELLA LUIZ  
 CUNHA:018551  
 26150

Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELLA LUIZ  
 CUNHA:01855126150  
 Dados: 2023.07.19 17:38:28 -03'00'

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**  
 Sócia-administradora  
 CPF: 018.551.261-50

LUCIANO  
 ALVES  
 CAMARGO

Assinado de forma digital por LUCIANO ALVES CAMARGO  
 Dados: 2023.07.19 17:38:53 -03'00'

**Luciano Alves Camargo**  
 Contador – CRC-GO 18197  
 CPF: 959.252.951-53

**NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

**Squadra Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36, constituída em 31/07/2019, com sede e foro na cidade de Goiânia – GO, com ramo de comércio atacadista e varejista de produtos de higiene, limpeza, alimentícios e consumo em geral, serviços e outras atividades conforme contrato social.

**NOTA Nº 02 – POLÍTICA CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**NOTA Nº 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Ativo Circulante:**

**Caixa e Equivalentes de Caixa:** incluem dinheiro em caixa considerando os recebimentos e pagamentos efetuados durante o exercício social.

**Estoque:** Os estoques são demonstrados ao valor de aquisição e não superam os preços de mercado ou custo de reposição.

**b) Passivo Circulante:**

**Impostos a Pagar:** A empresa é optante pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**c) Patrimônio Líquido:**

**Capital Social:** O Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sofreu um aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalizando 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas subscritas e integralizadas pela sócia única;

Goiânia – GO, 31 de dezembro de 2022

LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150  
Assinado de forma digital por  
LETICIA RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.07.19 17:41:06 -03'00'  
**LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA**  
CPF: 018.551.261-50  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LUCIANO ALVES CAMARGO  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO ALVES CAMARGO  
Dados: 2023.07.19 17:42:20  
-03'00'  
**LUCIANO ALVES CAMARGO**  
CPF: 959.252.951-53  
CONTADOR - CRC 18197/O-1 - GO

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO DE 2022**  
**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 34.385.304/0001-36**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.293.251,88}{2.027.437,01}$$

$$\text{ILC} = 1,13$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

$$\text{LG} = \frac{2.293.251,88 + 0,00}{2.027.437,01 + 57.499,90}$$

$$\text{LG} = 1,10$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{GEC} = \frac{\text{PC}}{\text{PL} + \text{REF}}$$

$$\text{GEC} = \frac{2.027.437,01}{298.061,01 + 0,00}$$

$$\text{GEC} = 6,80$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}}$$

$$\text{GEG} = \frac{2.027.437,01 + 57.499,90}{2.382.997,92}$$

$$\text{GEG} = 0,87$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.382.997,92}{2.027.437,01 + 57.499,90}$$

$$\text{ISG} = 1,14$$

LETICIA RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150

Assinado de forma digital por  
LETICIA RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.07.20 09:13:58 -03'00'

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**  
Sócia-administradora  
CPF: 018.551.261-50

LUCIANO ALVES  
CAMARGO

Assinado de forma digital por  
LUCIANO ALVES CAMARGO  
Dados: 2023.07.20 09:13:28  
-03'00'

**Luciano Alves Camargo**  
Contador – CRC-GO 18197  
CPF: 959.252.951-53



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23765.009700/2021-56

Interessado: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, HU-UFJF/EBSEERH, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.126.437/0025-10, situado à Avenida Eugênio do Nascimento, s/n – Bairro Aeroporto – Juiz de Fora – MG – CEP: 36038-330, atesta para os devidos fins que a empresa **SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36, estabelecida à Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-017, é cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo material de qualidade e possui digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos o recebimento do item abaixo:

1- SACO PLASTICO LIXO COR PRETA 100L 75X105, Notas de empenho 2020NE805647 (19056671) e 2020NE805642 (19056675).

Portanto, atesto a qualidade dos materiais fornecidos pela empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não existindo nenhuma reclamação que desabone sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

*(assinado eletronicamente)*

**Juliana da Silva Morais**  
Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques  
**Matrícula SIAPE nº 2347384**

Ciente e de acordo,

*(assinado eletronicamente)*

**Nádia Fernandes Fiorilo Braga**  
Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos  
**Matrícula SIAPE nº 2300485**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Morais, Chefe de Unidade**, em 19/01/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Fernandes Fiorilo Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 19/01/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19056792** e o código CRC **EB14B863**.

---

**Referência:** Processo nº 23765.000765/2022-17 SEI nº 19056792



### NOTA DE EMPENHO

Emissão: 11/12/2020 Número: 2020NE805647

Espécie: Empenho de despesa

Emitente: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH

CNPJ: 15.126.437/0025-10

Telefone: (32) 4009-5203

Endereço: AVENIDA EUGENIO DO NASCIMENTO - Aeroporto

Município: JUIZ DE FORA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 36038-330

---

Credor: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.385.304/0001-36

Telefone: (62) 3956-1080

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL, 3291 - Setor Bueno

Município: GOIANIA

UF: GOIAS

CEP: 74215-017

---

Observação/Finalidade:

Classificação: 2 182221 0144002826 33903022

Tipo de Empenho: ORIGINAL

Modalidade de Empenho: ORDINARIO

Licitação: CS 0128/2020

Processo Licitatório: 23071.009296/2020-48

Valor do Empenho: **R\$ 10.413,00**

Local de Entrega: Almojarifado do Hospital Universitário - Rua Catulo Breviglieri, s/nº - Bairro Santa Catarina - Juiz de Fora. Horário: 07:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira.

---

Especificação do Material ou Serviço:

**Item: 1**

Elemento: 339030 Subelemento: 22/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CLASSE I, TIPO E, CONFORME NBR 9191/2008. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS LARGURA X ALTURA 75 X 105 (+ OU MENOS 1 CM), COR PRETA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA ABNT 9191/2008. AGHU: 61166 Marca: LWM

Requisição: 107376 UO Requisitante: EBSEERH HU - ALMOXARIFADO Quantidade: 18400 Unidade: UN Valor Unit.: R\$ 0,39 Valor Total: R\$ 7.176,00

Requisição: 107375 UO Requisitante: EBSEERH HU - ALMOXARIFADO Quantidade: 8300 Unidade: UN Valor Unit.: R\$ 0,39 Valor Total: R\$ 3.237,00

Item de Licitação: 1

Quantidade Total: 26700,00

Valor Total do Item: R\$ 10.413,00

**Total: R\$ 10.413,00**



NOTA DE EMPENHO

Emissão: 11/12/2020 Número: 2020NE805642

Espécie: Empenho de despesa

Emitente: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

CNPJ: 15.126.437/0025-10

Telefone: (32) 4009-5203

Endereço: AVENIDA EUGENIO DO NASCIMENTO - Aeroporto

Município: JUIZ DE FORA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 36038-330

---

Credor: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.385.304/0001-36

Telefone: (62) 3956-1080

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL, 3291 - Setor Bueno

Município: GOIANIA

UF: GOIAS

CEP: 74215-017

---

Observação/Finalidade:

Classificação: 2 182204 0151091984 33903022

Tipo de Empenho: ORIGINAL

Modalidade de Empenho: ORDINARIO

Licitação: CS 0128/2020

Processo Licitatório: 23071.009296/2020-48

Valor do Empenho: **R\$ 702,00**

Local de Entrega: Almojarifado do Hospital Universitário - Rua Catulo Breviglieri, s/nº - Bairro Santa Catarina - Juiz de Fora. Horário: 07:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira.

---

Especificação do Material ou Serviço:

**Item: 1**

Elemento: 339030 Subelemento: 22/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CLASSE I, TIPO E, CONFORME NBR 9191/2008. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS LARGURA X ALTURA 75 X 105 (+ OU MENOS 1 CM), COR PRETA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA ABNT 9191/2008. AGHU: 61166 Marca: LWM

Requisição: 107374 UO Requisitante: EBSERH HU - ALMOXARIFADO Quantidade: 1800 Unidade: UN Valor Unit.: R\$ 0,39 Valor Total: R\$ 702,00

Item de Licitação: 1

Quantidade Total: 1800,00

Valor Total do Item: R\$ 702,00

**Total: R\$ 702,00**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIREÇÃO GERAL  
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.385.304/0001-36**, estabelecida na Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-, forneceu ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.763.998/0011-01**, os seguintes materiais relacionados na Nota Fiscal Nº 162, referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2020, Nota de Empenho Nº 2020NE800055:

| Item | Unidade    | Qtd. | Descrição   |
|------|------------|------|---|
| 29   | PCT/100 UN | 100  | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE  |
| 31   | UNID.      | 10   | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:200 ML, COMPRIMENTO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE REPOSIÇÃO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO POLIESTIRENO, LARGURA:11 CM, ALTURA:35 CM, MATERIAL FRENTE:ACRÍLICO |

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

FAUSTO JOSE DE  
OLIVEIRA  
COSTA:51125234253

Assinado de forma digital por  
FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA  
COSTA:51125234253  
Dados: 2020.10.27 16:26:26  
-03'00'

**Fausto José de Oliveira Costa**  
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais  
IFPA – Campus Conceição do Araguaia  
Port. 615/2020 – GAB/REI



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.385.304/0001-36**, estabelecida na Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-017, forneceu à **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.070/0001-08, os seguintes materiais relacionados nas Notas Fiscais Nº 1437, 1457, 1472, 1678, 1940, 1941 e 2087, referente ao Pregão Presencial Nº 11/2021, Ordens de Fornecimento Nº 2806, 2817, 2836, 2875, 2888 e 2899:

| Item | Unidade | Qtd. | Descrição  | Marca Proposta |
|------|---------|------|--|----------------|
| 2    | UND     | 928  | ÁGUA SANITÁRIA - 5L  | OBÃO           |
| 9    | UND     | 10   | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- (50 ML)<br>5.000 UNID; BRANCO  | TERMOPOT       |
| 11   | UND     | 900  | DETERGENTE DE COCO - 500 ML  | OESTE          |
| 16   | UND     | 25   | ESCOVA SANITÁRIA COM DEPÓSITO, IDEAL<br>PARA VASOS SANITÁRIOS, CERDAS EM<br>NYLON E CORPO EM PLÁSTICO                                | RODOBEM        |
| 19   | UND     | 350  | FLANELAS 30 X 50 LARANJADA   | ATIVA TEXTIL   |
| 20   | PCT     | 1000 | GUARDANAPO DE MESA - TAMANHO (23 X 22<br>PCT COM<br>50 UND)  | COQUETEL       |
| 21   | UND     | 60   | LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - 500ML   | ZUPP           |
| 26   | UND     | 10   | PÁ DE LIXO REFORÇADA COM<br>COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM E<br>LARGURA APROXIMADA DE 25CM   | RODOBEM        |
| 28   | UND     | 250  | PANOS DE PRATO TAMANHO 38 X 48<br>BRANCO   | ATIVA TEXTIL   |
| 32   | UND     | 130  | PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML,<br>TRANSPARENTE, MATERIAL REFORÇADO<br>PARA USO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, PRODUTOS<br>DE HIGIENE E LIMPEZA | NOVA ERA       |
| 36   | UND     | 15   | RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO DE<br>MADEIRA PLASTIFICADO   | RODOBEM        |
| 37   | UND     | 25   | RODO DE MADEIRA DE 60CM CABO DE<br>MADEIRA PLASTIFICADO  | RODOBEM        |
| 45   | UND     | 10   | VASSOURA DE PALHA COMUM, TAMANHO<br>APROXIMADO DE 35CM, COM CABO DE<br>MADEIRA   | RVM            |

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anápolis, 27 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**

CNPJ: 02.756.070/0001-08

Pedro Paulo G. de A. dos Santos

CPF: 719.020.151-34

Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.385.304/0001-36**, estabelecida na Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.153.030/0001-09**, os seguintes materiais relacionados as Notas Fiscais **1368**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 38/2021, EMPENHO Nº **04601/2021**:

| Item | Unidade | Qtd.  | Descrição  |
|------|---------|-------|--|
| 1    | KG      | 2.500 | Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 90 cm, micra 12, características adicionais: dentro das normas da abnt, material: polietileno baixa densidade |
| 2    | KG      | 2.500 | Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 90 cm, micra 12, características adicionais: dentro das normas da abnt, material: polietileno baixa densidade |

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Inhumas, 01 de novembro de 2021.**

**Alcides Ferreira Da Silva**

Secretário Municipal De Serviços Urbanos

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.385.304/0001-36**, estabelecida na Av. Montreal, Qd. 04, Lt. 06, sala 01, Residencial Canadá, Goiânia - GO, CEP: 74.370-610, forneceu à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.637.536/0001-85**, estabelecida na 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 - CEP: 77020-122 - Palmas/TO, os seguintes materiais relacionados na Nota Fiscal N° 045, referente ao Pregão Eletrônico N° 022/2019, Nota de Empenho N° 2020NE00278:

| Item | Unidade | Qtd. | Descrição do Produto  |
|------|---------|------|---|
| 6    | GL      | 30   | Desinfetante concentrado, embalagem com 05 litros, com registro da anvisa, diluição 1:50, nas fragancias: talco, floral, herbal, lavanda, Eucalipto, pinho, floral. |

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 25 de junho de 2020.

MARCOS RODRIGUES  
CARNEIRO:8249590414  
9

Assinado de forma digital por  
MARCOS RODRIGUES  
CARNEIRO:82495904149  
Dados: 2020.06.30 13:07:25 -03'00'

**Marcos Rodrigues Carneiro**

*Coordenador de Compras*

*(Portaria/UNITINS/GABREITOR/n° 022/2019)*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**

CNPJ: 01.637.536/0001-85



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(4º Pel Mnt Ap/1960)  
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

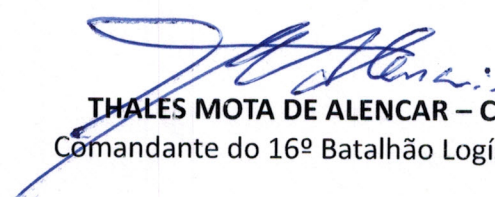
Atesto para os devidos fins, que a empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.385.304/0001-36**, estabelecida na Av. Montreal, Qd. 04, Lt. 06, sala 01, Residencial Canadá, Goiânia - GO, CEP: 74.370-610, forneceu ao **16 BATALHAO LOGISTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.562.477/0001-35**, estabelecida na **SMU SQSW 101 - Brasília, DF, 70297-400**, os seguintes materiais relacionados na Nota Fiscal N° 050, referente ao Pregão Eletrônico N° 008/2019, Nota de Empenho N° 2020NE800066:

| Item | Unidade | Qtd. | Descrição do Produto   |
|------|---------|------|--|
| 283  | Und     | 50   | Sabão barra, tipo coco natural, peso 200 g, formato retangular, cor branca.  |
| 306  | Und     | 20   | Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. |

Não havendo qualquer reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de entrega.

Atesto ainda que, até a presente data, nada consta em nossos registros, informações que desabonem a conduta comercial e de prestação de serviços da referida empresa.

Brasília, DF, 29 de junho de 2020

  
**THALES MOTA DE ALENCAR - Cel**  
Comandante do 16º Batalhão Logístico

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Nome completo: Letícia Rafaella Luiz Cunha  
Documento de identidade: 5352508 – SSP/GO  
CPF: 018.551.261-50  
Endereço residencial: R. 1057 nº 250, Apt. 302 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74825-210  
Complemento: Nº 250, Apt. 302  
Bairro: St. Pedro Ludovico  
Cidade: Goiânia  
Estado (GO): CEP: 74.825-210  
Telefone residencial: (62) 3956-1080 Celular: (62) 99806-1080  
E-mail: [Squadra.diretoria@gmail.com](mailto:Squadra.diretoria@gmail.com)

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - O sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência;

V - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - A consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo (COODARQ) da UFJ e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios.

Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 - Setor Samuel Graham - Jatai/GO - CEP: 75.804 - 020).

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
150

Assinado de forma digital  
por LETICIA RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17 10:05:01  
-03'00"

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

**Proprietária**



SQUADRA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:0185512  
6150  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Letícia Rafaella Luiz Cunha  
CPF 018.551.261-50  
RG 5352508 - SSP/GO  
Proprietária

Assinado de forma digital  
por LETICIA RAFAELLA  
LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
10:05:10 -03'00'



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida Rua Antônio Moraes Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão .
- Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.
- Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:0185512  
6150  
SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Letícia Rafaella Luiz Cunha  
CPF 018.551.261-50  
RG 5352508 - SSP/GO  
Proprietária

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
10:05:26 -03'00'



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:0185512  
6150

Assinado de forma digital  
por LETICIA RAFAELLA  
LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
10:05:34 -03'00'

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

**Proprietária**



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou (X) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA  
RAFAELLA LUIZ  
CUNHA:0185512  
6150

Assinado de forma digital  
por LETICIA RAFAELLA  
LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
10:05:44 -03'00'

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

**Proprietária**



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do previsto no instrumento convocatório, e que sua proposta atende às exigências do edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA

RAFAELLA LUIZ

CUNHA:0185512

6150

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

**Proprietária**

Assinado de forma

digital por LETICIA

RAFAELLA LUIZ

CUNHA:01855126150

Dados: 2023.11.17

10:05:53 -03'00'



# SQUADRA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23854.006317/2023-17

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 34.385.304/0001-36 inscrição estadual nº 10.769.221-0; inscrição municipal nº 4872568, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 1, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070, e-mail **squadra.diretoria@gmail.com**, neste ato representada pela sua proprietária abaixo assinado e identificada, brasileira, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº. 5352508 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.551.261-50, residente e domiciliado, no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goiânia - GO, 17 de novembro de 2023.

LETICIA

RAFAELLA LUIZ

CUNHA:0185512  
6150

**SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Letícia Rafaella Luiz Cunha**

**CPF 018.551.261-50**

**RG 5352508 - SSP/GO**

**Proprietária**

Assinado de forma digital  
por LETICIA RAFAELLA  
LUIZ  
CUNHA:01855126150  
Dados: 2023.11.17  
10:06:02 -03'00'

